



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

MEM 4.675/2024

**DECRETO Nº 2.757, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Anulação Parcial ou Total de Dotação na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 204.266,19 (duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

<b>01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>01.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
2072 - 01.01.04.122.7002.2.393.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.550,00
<b>06 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA</b>	
1736 - 06.01.13.392.3006.1.110.449051.01.1100000 -	7.300,00

1

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

OBRAS E INSTALAÇÕES

**11 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**11.01 - INFRAESTRUTURA E OBRAS**

460 - 11.01.15.452.5010.1.052.449051.01.1100000 – 97.487,00

OBRAS E INSTALAÇÕES

460 - 11.01.15.452.5010.1.052.449051.01.1100000 – 39.750,61

OBRAS E INSTALAÇÕES

460 - 11.01.15.452.5010.1.052.449051.01.1100000 – 11.037,72

OBRAS E INSTALAÇÕES

460 - 11.01.15.452.5010.1.052.449051.01.1100000 – 30.231,50

OBRAS E INSTALAÇÕES

**16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA**

**16.01 - ZELADORIA E SERVICOS**

3286 - 16.01.15.452.6005.2.413.339030.01.1100000 – 15.909,36

MATERIAL DE CONSUMO

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 204.266,19**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo Anulação Parcial ou Total de Dotação anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE

**a) das Anulações Totais e Parciais:**

**06 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

1738 - 06.01.13.392.3006.2.404.339030.01.1100000 – 7.300,00

MATERIAL DE CONSUMO

**09 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**

**09.01 - FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3318 - 09.01.08.122.4007.2.307.339030.01.5100000 – 2.550,00

MATERIAL DE CONSUMO

**11 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**11.01 - INFRAESTRUTURA E OBRAS**

425 - 11.01.15.451.5010.2.193.339030.01.1100000 – 97.487,00

MATERIAL DE CONSUMO

430 - 11.01.15.451.5010.2.193.339039.01.1100000 – 39.750,61

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

441 - 11.01.15.451.5010.1.035.449051.01.1100000 – 11.037,72

OBRAS E INSTALAÇÕES



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

3400 - 11.01.16.482.5012.2.193.339039.01.1100000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.231,50
<b>16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA</b>	
<b>16.01 - ZELADORIA E SERVICOS</b>	
3281 - 16.01.15.452.6005.2.173.339030.01.1100000 – MATERIAL DE CONSUMO	15.909,36

**TOTAL ANULAÇÃO: 204.266,19**

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 04 de abril de 2024.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA**  
**PREFEITO**

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)